

# A REDUÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTADO E SEUS SIGNIFICATIVOS REFLEXOS NA ARRECADAÇÃO ESTADUAL

Dilson Jirou Takeyama

## 1. INTRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de importância internacional – o mais alto nível de alerta da Organização. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia.

Diante desse cenário, os governos dos países adotaram diversas medidas de restrição ao contato social, recomendadas pela OMS, a fim de tornar a curva de proliferação da doença menos íngreme. Com isso, esperava-se que a saúde pública dos Estados tenha leitos suficientes para atender ao grande fluxo de pacientes em estado grave da doença, que tendem a chegar num curto espaço de tempo.

As ações de enfrentamento da pandemia, segundo estudos de especialistas em virologia do Imperial College London<sup>1</sup>, tem o objetivo de preservar a vida do maior número de pessoas possível, evitando o colapso do sistema de saúde dos países. Em que pese essas ações terem se mostrado importantes para o controle da doença, o custo para a economia foi muito grande, com queda brusca do faturamento das empresas e aumento do desemprego. A arrecadação com impostos, que tem como base tributável a manifestação de riqueza dos contribuintes, tende a sofrer um recuo equivalente ao grau de desaceleração da economia.

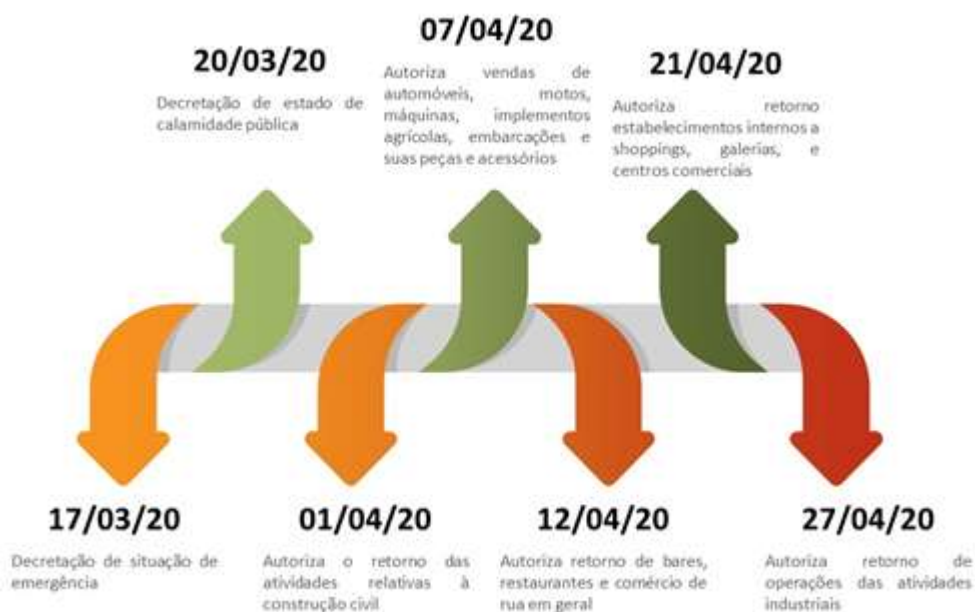
Nesse sentido, o presente artigo tem por objetivo apresentar um estudo do impacto da pandemia da COVID-19 na arrecadação com ICMS no Estado, bem como apresentar alguns cenários da arrecadação para o ano de 2020. Para tanto, usaremos como fonte de informação a arrecadação tributária de abril e maio de 2020 e a base de cálculo das notas fiscais eletrônicas emitidas nesse mesmo período.

## 2. LINHA DO TEMPO

Tão logo que a OMS decretou a pandemia do COVID-19, o Estado de Santa Catarina tomou diversas providências no sentido de mitigar a sua proliferação e “achatar” a curva de crescimento da doença no território catarinense. A figura a seguir mostra a linha do tempo com as principais ações tomadas pelo Estado.

---

<sup>1</sup> VERITY, LC OKELL, I DORIGATTI et al. Estimates of the severity of coronavirus disease 2019: a model-based analysis. *Lancet Infectious Diseases*; 30-03-2020, publicado em. [https://doi.org/10.1016/S1473-3099\(20\)30243-7](https://doi.org/10.1016/S1473-3099(20)30243-7)



Fonte: <http://dados.sc.gov.br/dataset/instrumentos-legais-para-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19>

A decretação de situação de emergência suspendeu a realização de todas as atividades privadas no Estado, exceto aquelas consideradas como essenciais (art. 2º, §1º do Decreto nº 515/2020), a saber: I - tratamento e abastecimento de água; II - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; III - assistência médica e hospitalar; IV - distribuição e comercialização de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, supermercados e mercados; V - funerários; VI - captação e tratamento de esgoto e lixo; VII - telecomunicações; VIII - processamento de dados ligados a serviços essenciais; e IX - segurança privada.

Ao longo do mês de abril, parte das atividades foi autorizada a voltar a funcionar, desde que observadas as medidas de segurança e prevenção previstas nos atos normativos da Secretaria Estadual de Saúde. Contudo, mesmo com o retorno, já era esperado que o faturamento das empresas não voltaria ao mesmo patamar do período anterior à crise, haja vista que as medidas de restrição ao contato social e os próprios efeitos da recessão (aumento do desemprego, queda no consumo) afetam diretamente o volume de vendas.

### 3. CENÁRIO DA ARRECADAÇÃO

O ano de 2019 encerrou com um crescimento nominal de 11,8% em relação ao ano anterior, conforme mostra a tabela a seguir.

|              | 2018                     | 2019                     | %            |
|--------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| ICMS         | 21.329.732.320,79        | 23.744.802.845,50        | 11,3%        |
| IPVA         | 1.753.333.264,61         | 1.936.276.591,32         | 10,3%        |
| ITCMD        | 291.742.927,11           | 347.444.179,51           | 19,1%        |
| <b>TOTAL</b> | <b>24.543.805.886,02</b> | <b>27.448.671.661,71</b> | <b>11,2%</b> |

Fonte: Sistema de Administração Tributária

Quando comparamos esse desempenho da arrecadação com ICMS, que é a principal fonte de receita própria, com os estados da região Sul e Sudeste, exceto o Espírito Santo, verificamos que Santa Catarina exerceu um papel de destaque, conforme mostra o gráfico a seguir.



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos Estados

Tendo em vista que a inflação do período foi de 4,31%, podemos concluir que a maior parte dos Estados teve uma taxa de crescimento real positiva, com exceção do Paraná e Rio de Janeiro. Santa Catarina, por sua vez, teve o melhor desempenho de todas, ficando muito acima da média.

#### 4. ARRECADAÇÃO DE SANTA CATARINA DURANTE A PANDEMIA

Nos dois primeiros meses de 2020, as receitas próprias (ICMS, IPVA, ITCMD e Taxas), pelo regime de caixa<sup>2</sup>, apresentaram um crescimento acima do IPCA<sup>3</sup>. No mês de março, apesar de o estado de emergência ter sido decretado somente do dia 17, a arrecadação do mês de abril já apresentou uma forte queda de 19,3%.

No mês seguinte, diversas atividades foram autorizadas a retornar. Todavia, já se sabia que o retorno não traria o setor à normalidade dos níveis de arrecadação anteriores à crise. Podemos dizer, então, que a arrecadação de maio pegou um mês inteiro de pandemia, o que naturalmente traria um impacto negativo nas receitas. Se as atividades não tivessem sido liberadas em abril, provavelmente o prejuízo seria ainda maior, podendo chegar a 30,1%<sup>4</sup>.

<sup>2</sup> Regime de caixa considera a arrecadação pela data do ingresso. Logo, a arrecadação de um mês se refere a fatos geradores ocorridos no mês anterior.

<sup>3</sup> Cálculo baseado no número índice de cada mês, comparado com o mesmo período do ano anterior

<sup>4</sup> Informação extraída do estudo constante na Informação DIAT 03/2020, usada para subsidiar a suspensão do pagamento da dívida com a União.



Fonte: Sistema de Administração Tributária

A tabela a seguir mostra o desempenho da arrecadação nos meses de quarentena, por tipo de tributo.

|               | abr/19                  | abr/20                  | Var.%         | mai/19                  | mai/20                  | Var. perc     |
|---------------|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| <b>ICMS</b>   | 1.970.735.768,50        | 1.589.385.682,87        | -19,4%        | 1.927.978.896,44        | 1.438.388.538,30        | -25,4%        |
| <b>IPVA</b>   | 198.916.390,86          | 183.929.999,89          | -7,5%         | 190.202.045,11          | 196.045.283,95          | 3,1%          |
| <b>ITCMD</b>  | 31.243.978,75           | 18.383.905,76           | -41,2%        | 28.457.197,99           | 23.407.120,04           | -17,7%        |
| <b>OUTROS</b> | 29.308.080,10           | 19.432.976,66           | -33,7%        | 26.623.287,77           | 20.454.582,27           | -23,2%        |
| <b>TAXAS</b>  | 83.278.574,75           | 55.087.122,03           | -33,9%        | 80.638.152,14           | 75.010.603,06           | -7,0%         |
| <b>Total</b>  | <b>2.313.482.792,96</b> | <b>1.866.219.687,21</b> | <b>-19,3%</b> | <b>2.253.899.579,45</b> | <b>1.753.306.127,62</b> | <b>-22,2%</b> |

Fonte: Sistema de Administração Tributária

A queda na arrecadação com ITCMD, IPVA e Taxas decorre em grande parte do não funcionamento dos órgãos do estaduais responsáveis pela cobrança durante a quarentena.

- No caso do ITCMD, observou-se uma queda abrupta na quantidade de DIEF's<sup>5</sup> entregues no mês de abril por conta do não funcionamento dos cartórios. Com a reabertura no final de abril, a queda passou de 42% para 17% no mês de maio;
- A arrecadação com IPVA foi fortemente afetada pelo não funcionamento do DETRAN. Com a reabertura no mês de abril, a arrecadação de maio já voltou à normalidade<sup>6</sup>;
- A arrecadação com as taxas sofreu uma forte queda em virtude do fechamento dos órgãos públicos. Com o retorno do DETRAN, que representa a maior arrecadação das taxas, podemos observar uma forte recuperação na arrecadação no mês de maio.

<sup>5</sup> No mês de abril, a quantidade de DIEF's enviadas foi de 2.654, enquanto que a média mensal é de 3.897. No mês de maio, a quantidade enviada normalizou.

<sup>6</sup> Certamente houve uma queda no IPVA referente aos veículos novos, mas estes representam a menor parte da arrecadação do IPCA.

## 5. ANÁLISE DOS SETORES ECONÔMICOS DURANTE A PANDEMIA

A tabela a seguir mostra o valor da base de cálculo das notas fiscais eletrônicas emitidas no período entre janeiro e maio de 2020, em relação ao mesmo período do ano anterior, por cada grupo especialista setorial.

|                                     | jan/20 | fev/20 | mar/20 | abr/20 | mai/20 |
|-------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Agroindústria</b>                | 67,5%  | 75,0%  | 83,3%  | 76,4%  | 72,7%  |
| <b>Automóveis e peças</b>           | 14,5%  | 4,7%   | -7,7%  | -44,6% | -20,1% |
| <b>Bebidas</b>                      | 5,9%   | -0,8%  | -14,0% | -17,9% | 5,7%   |
| <b>Combustíveis e lubrificantes</b> | 30,5%  | 18,8%  | -1,6%  | -36,3% | -28,2% |
| <b>Embalagens e descartáveis</b>    | 41,0%  | 37,5%  | 31,4%  | 9,8%   | 3,3%   |
| <b>Materiais para construção</b>    | 37,9%  | 28,6%  | 11,7%  | 9,9%   | 4,7%   |
| <b>Medicamentos</b>                 | 13,1%  | 12,5%  | 14,5%  | -0,4%  | 0,3%   |
| <b>Metalomecânico</b>               | 48,4%  | 50,0%  | 22,5%  | -15,4% | 55,5%  |
| <b>Supermercados</b>                | 18,7%  | 21,2%  | 33,9%  | 3,3%   | 11,8%  |
| <b>Têxtil</b>                       | 12,8%  | 22,8%  | -17,3% | -51,2% | -30,0% |
| <b>OUTROS</b>                       | 16,9%  | 16,7%  | 21,8%  | -11,6% | -4,9%  |
| <b>Total Geral</b>                  | 25,3%  | 23,4%  | 16,8%  | -9,4%  | 2,5%   |

Fonte: Sistema de Administração Tributária

No mês de março, a base de cálculo das notas fiscais eletrônicas apresentou queda nos setores têxtil, de bebidas e automóveis. No mês de abril, com exceção da agroindústria, materiais para construção, supermercados e embalagens/descartáveis, tivemos quedas generalizadas em todos os setores.

O setor de combustíveis e lubrificantes representa mais de 20% da arrecadação com ICMS. Este foi atingido por duas crises simultâneas: a COVID-19, que reduziu o consumo; e a crise internacional do petróleo<sup>7</sup>, que reduziu o preço dos combustíveis. Com isso, o valor da arrecadação do mês de abril e maio sofreu uma queda de 18,8% e 38,0%, respectivamente, apesar de a produção, distribuição e comércio de combustíveis já serem consideradas atividades essenciais desde o início da pandemia.

O mês de maio, por sua vez, já começou a apresentar sinais de recuperação em vários setores, o que pode nos trazer resultados melhores na arrecadação de junho. No entanto, não há motivos para se comemorar, pois grande parte desse crescimento se deu em virtude da demanda reprimida dos meses anteriores. Nos meses seguintes (julho em diante), provavelmente teremos uma queda no consumo e, conseqüentemente, na arrecadação.

<sup>7</sup> A crise internacional do petróleo se deu em virtude da guerra de preços entre a Arábia Saudita e a Rússia, que derrubou o preço do barril de petróleo. Em 2020, o preço do barril já havia apresentando queda em virtude da pandemia da COVID-19, caindo de US\$ 66 para US\$ 53 em fevereiro desse ano. Em março, o preço chegou a US\$ 36 em virtude da guerra de preços.

Quando analisamos a arrecadação no período da pandemia, verificamos que ela ficou destoante da variação da base de cálculo das NF-e em diversos setores como: agroindústria, embalagens e materiais para construção. Estes devem ser analisados pela fiscalização com maior detalhe.

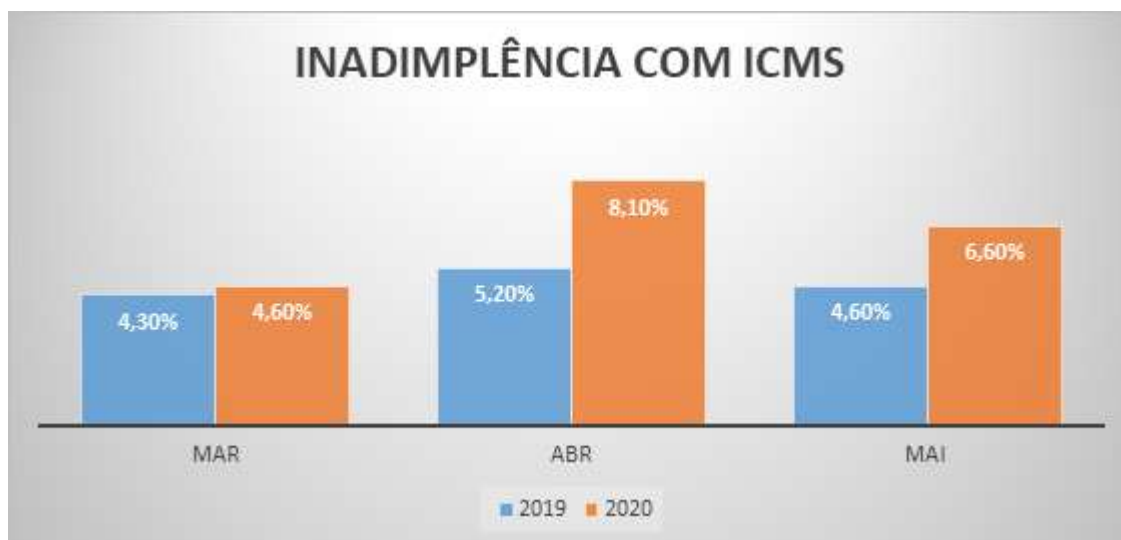
|                           | <b>abr/20</b> | <b>mai/20</b> |
|---------------------------|---------------|---------------|
| Agroindústria             | -23,8%        | -19,6%        |
| Automóveis                | -20,7%        | -68,0%        |
| Bebidas                   | -24,2%        | -30,5%        |
| Combustíveis              | -18,8%        | -38,0%        |
| Comunicações              | -5,5%         | -10,0%        |
| Embalagens e Descartáveis | -7,8%         | -23,0%        |
| Energia Elétrica          | 3,4%          | -4,4%         |
| Materiais para construção | -42,2%        | -16,1%        |
| Medicamentos              | 8,4%          | -13,6%        |
| Metalomecânico            | -32,3%        | -28,6%        |
| Redes de estabelecimento  | -34,6%        | -35,6%        |
| Restaurantes              | -67,7%        | -68,2%        |
| Supermercados             | -11,8%        | 3,1%          |
| Têxtil                    | -48,1%        | -54,2%        |
| Transportes               | -20,2%        | -26,8%        |
| Outros                    | -25,1%        | -19,5%        |
| <b>Total Geral</b>        | <b>-18,8%</b> | <b>-25,1%</b> |

Fonte: Sistema de Administração Tributária

No caso da agroindústria, a queda na arrecadação se deu em virtude do aumento de 48,4% do volume de exportação, gerando créditos de ICMS e reduzindo o imposto a recolher. No período entre janeiro e abril desse ano, as exportações da agroindústria subiram de R\$ 4,8 bilhões para R\$ 7,1 bilhões. Isso se deu por conta da grande desvalorização cambial ocorrida em 2020, em relação a 2019, favorecendo as exportações.

O setor de embalagens também apresentou um crescimento 53,7% nas exportações, saindo de R\$ 597 milhões para R\$ 918 milhões no período entre janeiro a abril de 2020, em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Ademais, não podemos esquecer do índice de inadimplência geral do ICMS, que apresentou um grande crescimento, conforme mostra o gráfico a seguir.



Fonte: Sistema de Administração Tributária

#### 6. PROJEÇÃO DA ARRECAÇÃO PARA 2020

Segundo o Instituto Fiscal Independente, no Relatório de Acompanhamento Fiscal (RAF) nº 39, divulgado em março de 2020, espera-se que a crise causada pela pandemia produza efeitos permanentes sobre o cenário econômico, que poderão ser atenuados de acordo com a efetividade das medidas de política econômica anunciadas e pela capacidade de recuperação da economia mundial. O quadro a seguir mostra o cenário base, otimista e pessimista da variação do PIB no ano de 2020.

| CENÁRIO    | VARIAÇÃO PIB em 2020 (%) |
|------------|--------------------------|
| Base       | -2,2%                    |
| Otimista   | 0,5%                     |
| Pessimista | -5,2%                    |

Fonte: Relatório de Acompanhamento Fiscal nº 39

Em relação à arrecadação, usamos o software NNQ-Estatística para projeção de séries temporais, segundo o método MNA (correção de erro Multiplicativa, sem tendência e sazonalidade Aditiva) e chegamos ao seguinte resultado.

| Cenário    | Previsão para 2020 |
|------------|--------------------|
| Base       | -14,3%             |
| Otimista   | -9,7%              |
| Pessimista | -19,%              |

Fonte: Assessoria Econômica da DIAT

Vale ressaltar que vivemos um momento atípico na economia, em que a série histórica de arrecadação sofreu uma brusca ruptura nos meses de abril e maio, mudando radicalmente de um cenário de alta para baixa. Além disso, vivemos num contexto de muita incerteza quanto aos desdobramentos da pandemia, como a solução da crise do petróleo e a

efetividade das medidas econômico-fiscais adotadas pelo governo. Sendo assim, os métodos preditivos tendem a apresentar erros, pois levam em consideração somente os números da situação presente, sem qualquer consideração quanto ao contexto, que é bastante volátil nesse momento.

A projeção acima apresentada, portanto, parte da premissa de que o contexto específico que vivenciamos em abril e maio (crise do petróleo, quarentena, recessão econômica) irá perdurar até o final do ano. Caso se altere algumas dessas variáveis, melhorando ou agravando, o resultado poderá ser bem diferente.

## CONCLUSÃO

A pandemia causada pela COVID-19, conjugada com a crise do petróleo, gerou efeito devastadores na arrecadação de Santa Catarina, fazendo com que o Estado voltasse aos níveis arrecadatórios anteriores a 2016. Trata-se de um retrocesso grande para um Estado que vinha batendo recordes de arrecadação ano após ano, exercendo papel de protagonista no cenário nacional.

A arrecadação nos meses de pandemia, apesar dos retornos pontuais de atividades econômicas específicas, o efeito da recessão já se mostra evidente nos meses de abril e maio. No mês de junho, podemos esperar um “respiro” na arrecadação, em virtude do efeito da demanda reprimida, mas que não irá se prolongar ao longo dos meses de 2020. De julho em diante, caso as condições atuais permaneçam as mesmas, a queda média de arrecadação nesse ano deve ficar em torno de 14,3%. Em valores monetários, essa perda de receita pode chegar a R\$ 3,9 bilhões no ano.

Contudo, na medida em que a economia for voltando à normalidade, inclusive em relação à crise do petróleo, esse espectro de perda vai diminuindo de tamanho, podendo chegar a uma queda nominal inferior a 9,7%. Dificilmente conseguiremos encerrar o ano com uma arrecadação positiva em relação a 2019, salvo se algum outro evento mudar abruptamente o cenário econômico do país.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

VERITY, LC OKELL, I DORIGATTI et al. **Estimates of the severity of coronavirus disease 2019: a model-based analysis**. Lancet Infectious Diseases; 30-03-2020, publicado em. [https://doi.org/10.1016/S1473-3099\(20\)30243-7](https://doi.org/10.1016/S1473-3099(20)30243-7)

SENADO FEDERAL. Instituto Fiscal Independente. **Relatório de Acompanhamento Fiscal nº 40. Mai. 2020.** Disponível em: [http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/571954/RAF40\\_MAI02020.pdf](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/571954/RAF40_MAI02020.pdf)

SANTA CATARINA. Decreto nº 515 de 17 de março de 2020. **Declara situação de emergência em todo o território catarinense**. Florianópolis, SC, mar.2020. Disponível em , [2007]. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=390995>. Acesso em: 9 jun. 2020.